



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 228, DE 2019

Realização de Sessão Especial, no dia 28/06/2019, destinada a comemorar o Dia Nacional da Aviação de Segurança Pública do Brasil.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 28/06/2019, a fim de comemorarmos o Dia Nacional da Aviação de Segurança Pública do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Com mais de três décadas de existência, a Aviação de Segurança Pública e de Defesa Civil no Brasil engloba órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, como a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Militares e Cíveis, Corpos de Bombeiros Militares e Órgãos correlatos como a Receita Federal, Ibama e Detran-DF. Já são mais de 230 aeronaves, entre helicópteros e aviões, realizando, diuturnamente, diversas modalidades de operação, do policiamento ao resgate aero médico.

O emprego de helicóptero na atividade policial teve início no Estado do Rio de Janeiro, com a criação da Assessoria Aero policial, em 1971, mas foi em São Paulo que esse serviço ganhou destaque e consolidou-se com a criação do Grupamento de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar e o Serviço Aero tático da Polícia Civil, em 1984. Nos anos seguintes, a Secretaria de Segurança Pública do DF, criou a Seção de Helicópteros (Sechel), composta por servidores das Polícia

Militares, Civil e Bombeiros militares, e assim gradativamente, os demais estados implantaram a aviação como modalidade de policiamento e de resgate.

Atualmente, a maior frota se encontra localizada no Distrito Federal, onde existem 37 aeronaves, seguido do Estado de São Paulo, com 33, e do Estado de Minas Gerais, com 28. Nesse escopo, os órgãos possuem em suas estruturas as Organizações de Aviação de Segurança Pública (OASP), denominadas de diversas maneiras, como, por exemplo, Centros Integrados de Operações Aéreas, Grupamentos Aéreos, Grupos Táticos Aéreos, Batalhões de Aviação, Grupamentos de Aviação Operacional, Batalhões de Operações Aéreas, Divisão de Operações Aéreas, etc.

A Aviação de Segurança Pública e de Defesa Civil no Brasil deixou de ser uma novidade ou um privilégio e passou a ser uma realidade, cruzando os céus heroicamente, atuando em desastres, salvando vidas e protegendo o cidadão, distintamente demonstrado este ano nas operações de resgate em Brumadinho, Minas Gerais.

Mediante tal justificativa rogamos aos nobres pares, o apoio para a aprovação da referida sessão, considerando a relevância da Aviação de Segurança Pública do Brasil e, considerando o destacado papel desempenhado pelos tripulantes nas respectivas Instituições de Segurança Pública, é que propomos esta justa homenagem a estes profissionais do ar.

Sala das Sessões, 28 de março de 2019.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 28/06/2019, a fim de comemorarmos o Dia Nacional da Aviação de Segurança Pública do Brasil.

Nome do Senador	Assinatura

